



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10/SP-MP/2016

PROCESSO: 6055.2016/0000160-9

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

CONTRATADA: OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO 10/SPMP/2016 PELO **PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – DE 01/12/2020 À 30/11/2021.**

Aos 01 (um) dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, na sede da Subprefeitura São Miguel, situada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 - Vila Jacuí - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – **Subprefeitura São Miguel**, CNPJ nº 05.535.758/0001-48, neste ato, representada pelo Subprefeito **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79 e de outro lado a empresa **OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.973.494/0001-89, com sede à Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 – Jardim Caboré – São Paulo / SP - CEP 05711-001, neste ato representada por **FERNANDO AUGUSTO LIMAS DE MORAES FORJAZ**, portador da cédula de identidade RG nº 5.850.342 e inscrito no cadastro de pessoa física – CPF nº 012.289.588-66, seu representante legal conforme documentos anexos, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho exarado pelo Subprefeito SEI nº 035608286**, publicado em DOC de 17/11/2020 pgs. 54 e 55, **RERRATIFICADO conforme Despacho SEI nº 035741271**, publicado em DOC de 20/11/2020, pág. 90, anuência da Empresa **SEI nº 034657938**, justificativa técnica da Supervisão de Manutenção **SEI nº 034658207** e manifestação Jurídica **SEI nº 035607507**, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada e **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** do Contrato nº 10/SPMP/2016, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada com disponibilização de equipamentos e ferramental por **12 (doze) meses, a contar de 01/12/2020 à 30/11/2021, com valor total contratual estimado de R\$ 946.752,72 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA**

centavos), considerando o valor estimado de R\$ 78.896,06 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos) *para o exercício de 2020* e o valor estimado de R\$ 867.856,66 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) *para o próximo exercício, 2021*. Para tanto, foram emitidas as **Notas de Empenho nº 96718** no valor de 67.464,52 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e **nº 96722** no valor de 11.431,54 (Onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), onerando a **dotação orçamentária nº 63.10.17.512.3005.2367.3.3.90.39.00.00**, ficando o restante para o próximo exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020

**IVALDO DA SILVA
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
CONTRATANTE**

FERNANDO AUGUSTO LIMAS DE MORAES FORJAZ
RG nº 5.850.342
CPF nº 012.289.588-66
OBRAÇON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 03.973.494/0001-89

Testemunhas:

1. _____

2. _____